

Resolução n.º 2, de 1971

Dispõe sobre a concessão de gratificação de Natal.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Fica concedida a todos os servidores da Secretaria da Câmara, bem como a todos aqueles que, a qualquer título, prestam serviços à Câmara, uma gratificação de Natal na importância de Cr\$ .. 300,00 (trezentos cruzeiros).

§ único — O benefício de que trata este artigo é extensivo aos Inativos.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Projeto 3885 — Manutenção do Órgão, da Consignação 0101.3140.00 — Encargos Diversos, do orçamento vigente suplementado se necessário.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 1971.

O Presidente — Paulo Soares Cintra

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 1971.

O Diretor Geral, Elias Shammass